

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 312/2017
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Denomina **RUA MARIA DE FÁTIMA SOUZA GÓIS**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA MARIA DE FÁTIMA SOUZA GÓIS**, a atual Travessa Campo Velho.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a Lei, comunicando aos órgãos do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 12 de dezembro de 2017.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal